



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070

Cachoeiro de Itapemirim - ES - (28) 2101-5656

Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS HIFA/SESA Nº 008/2025 – TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024

Critério de Julgamento: Menor Preço

Data da Disponibilização deste Edital no site do HIFA – 04/06/2025

Data de impugnação ao Edital: 04/06/2025 a 06/06/2025

Data estimada para apresentação das Propostas: 09/06/2025 a 23/06/2025

Data estimada para divulgação da classificação das propostas: 25/06/2025

Data estimada para apresentação de Recurso: 26/06/2025 à 30/06/2025

Data estimada para Publicação do Resultado: 04/07/2025

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA, com sede à Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-070, CNPJ 27.192.590/0001-58, Inscrição Estadual 080.049.14-1, Inscrição Municipal 1440-8, representado por seu Superintendente o Sr. Jailton Alves Pedroso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos transparentes em face das contratações **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **Chamamento Público** para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas de preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando atender as necessidades do Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA, na forma de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com critério de julgamento pelo menor preço por item que será balizado pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

1 - DO OBJETO

1.1 – O Edital Chamamento Público para Cotação de Preços, tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**.

1.2 - Características e especificações conforme ANEXO I e demais anexos do presente Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o Hospital Infantil Francisco de Assis em atividade econômica compatível com o seu objeto.

2.2 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame, nos moldes do item 4.2 do edital.

3 - DA FONTE DE RECURSOS

3.1 - Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Termo de Fomento nº 018/2024.

4 – DOS PRAZOS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – O prazo para impugnação do edital de Chamamento Público será de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme dispõe o artigo 164 da Lei 14.133/2021.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070

Cachoeiro de Itapemirim - ES - (28) 2101-5656

Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

4.2. Encerrado o prazo para impugnação acima mencionado, se inicia o da apresentação da proposta que se findará em **23/06/2025**. Proposta esta que poderá ser enviada através do email: assessoria.tecnica@hifa.org.br, ou na sede do HIFA, no endereço informado acima.

4.3 – O prazo para apresentação de recurso pelos proponentes será de 03 (três) dias, contados da divulgação da classificação das propostas do certame, conforme dispõe o inciso I do artigo nº 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos moldes do item 8 deste Edital,

4.4 – A data estimada para divulgação da classificação das propostas será em **25/06/2025**, através do site www.hifa.org.br, data esta que poderá ser alterada de acordo com a necessidade do HIFA.

4.5 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações do produto/material/equipamento descritas no edital.

b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas despesas e custos, como: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.6 – Serão desclassificadas as Propostas que contiverem cotação, para objeto diverso daquele indicado neste Edital, conforme especificação do anexo I deste.

4.7 – A análise das cotações pelo HIFA visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.8 – Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições deste Edital, após parecer técnico do HIFA.

b) Que por ação do ofertante contenham elementos que não permitam a sua identificação.

4.9 – A desclassificação se dará por decisão motivada do HIFA.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 6 deste edital.

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

e) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070

Cachoeiro de Itapemirim - ES - (28) 2101-5656

Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento será o de menor preço, nos moldes do artigo 33, I da Lei Federal 14.133/2021.

6.2 – No caso de empate entre duas ou mais Propostas, sendo uma ou mais microempresa ou empresa de pequeno porte será aplicado o disposto no artigo 4º e 6º Lei Federal 14.133/2021.

7 – RECURSO ADMINISTRATIVO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Após análise das propostas com as suas respectivas classificações, bem como dos documentos de habilitação dos licitantes vencedores será divulgado o(s) vencedor(es) pelo(a) representante do HIFA por meio do site www.hifa.org.br, se iniciando o prazo de 03 (três) dias corridos para que os licitantes, caso queiram, interponem recurso conforme mencionado no item 4.3 do edital imediata e motivadamente, por meio eletrônico, ou na sede do HIFA.

7.2 – Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1 deste item, os licitantes poderão apresentar memoriais contendo as contrarrazões do recurso, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da sua divulgação no site, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, na Rua Coronel Guárdia, 100 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES, nos moldes do parágrafo 4º do artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2.1 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas através do email assessoria.tecnica@hifa.org.br no assunto colocar **RECURSO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO HIFA/SESA 008-2025**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver. Que poderá ser entregue, no setor de Projetos do Hospital Infantil Francisco de Assis na Rua Estrela do Norte, 42, Bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim-ES, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2, deste item.

7.3 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

7.5 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no HIFA.

7.6 – A falta de interposição na forma prevista neste Edital importará na decadência do direito de recurso e o(a) Representante do HIFA adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, sugerindo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.8 – A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070

Cachoeiro de Itapemirim – ES – (28) 2101-5656

Email: hifa@hifa.org.br – Site: www.hifa.org.br

8 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

8.1 – Os equipamentos serão fornecidos na quantidade total adquirida, em atendimento ao Hospital Infantil Francisco de Assis, sito à Rua Cariri, 100, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim–ES, que serão entregues no local em que o HIFA indicar, podendo ser em outro endereço oficial do HIFA.

8.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguro, transporte, frete, pedágios, impostos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, etc, decorrentes da prestação do serviço.

8.3 – A entrega dos equipamentos será realizada em dias úteis de segunda a sexta-feira em horário comercial, exceto em feriado nacional, estadual ou municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento emitido pelo HIFA.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 – Após a autorização de fornecimento, o pagamento do objeto contratual será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9.2 – Havendo a necessidade de instalação do(s) equipamento(s) e/ou treinamento de sua operacionalização, o pagamento somente será efetuado após essa finalização.

9.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data de certificação pelo HIFA de sua correção.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando as penalidades constantes nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O presente Edital de Chamamento Público para Cotação de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o HIFA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

11.2 – Quaisquer informações sobre o presente Edital de Chamamento Público para Cotação de Preços, poderão ser obtidas através do email: assessoria.tecnica@hifa.org.br.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2025.


ESTÊVÃO BATISTA GALVÃO
Representante do HIFA para Cotação de Preços



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070

Cachoeiro de Itapemirim - ES - (28) 2101-5656

Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01			
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	und	<p>COMPUTADOR BÁSICO:</p> <p>O equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante; Processador com no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de armazenamento SSD 240 GB; Memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido; Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo 1 digital do tipo HDMI e uma padrão VGA; Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio; Monitor de LED 18.5 polegadas (widescreen 16:9); Interfaces de rede 100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac; Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits); Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Slot para cabo de segurança e Sensor de intrusão de Chassis. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o padrão de cor; Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, sem reformas ou recondicionamento.</p>